



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 018/2021-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a proposta de assento formulada pela Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, prevendo a concessão de 15 (quinze) dias para que o membro cumpra as recomendações/provimentos da Corregedoria-Geral, antes de ser promovido/removido;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2021.00000049-0;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 118 e 119 do Regimento Interno do c. CSMP;

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora, manifestando-se favoravelmente à proposta;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2021, por videoconferência;

RESOLVE:

APROVAR o Assento n.º 001/2021-CSMP, com a seguinte redação:

“O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, QUE POSSUIR PENDÊNCIAS REFERENTES A RECOMENDAÇÕES OU PROVIMENTOS ORIUNDOS DE CORREIÇÃO OU INSPEÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL, TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CUMPRIMENTO, ANTES DE SER REMOVIDO OU PROMOVIDO.”

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 26 de fevereiro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR*Procurador-Geral de Justiça**Presidente do c. CSMP***JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA***Membro e Corregedora-Geral***PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO***Membro***LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES***Membro, Secretária do c. CSMP e Relatora***KARLA FREGAPANI LEITE***Membro***ADELTON ALBUQUERQUE MATOS***Membro*

Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite, Procurador(a) de Justiça**, em 06/03/2021, às 23:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Procurador(a) de Justiça**, em 08/03/2021, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 09/03/2021, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) de Justiça**, em 09/03/2021, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 09/03/2021, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 15/04/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0600071** e o código CRC **CDD50135**.
